



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1037/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
24/1	Arthur Barbosa de Souza Filho	07/06/2000 a 06/06/2005	R\$ 9.307,50	20	R\$ 465,38

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

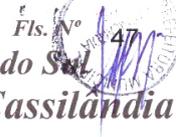
Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1038/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
219/1	Mauro Paulino Borges	02/05/1990 a 01/05/1995 02/05/2000 a 01/05/2005	R\$ 15.512,50	24	R\$ 646,35

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1039/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
554/1	Adalia Martins Dias Machado	03/04/2000 a 02/04/2005	R\$ 5.642,94	10	R\$ 564,95

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1040/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
390/2	Luíza Beth Ferrazi Batista Dias	15/10/1998 a 14/10/2003	R\$ 4.446,90	10	R\$ 444,69

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

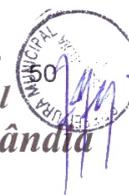
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1041/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
319/1	Eni Aparecida Peres	07/05/1998 a 06/05/2003	R\$ 5.831,04	10	R\$ 583,10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1042/21 de 18 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
447/1	Silvio Francisco do Amaral	26/03/1998 a 25/03/2003	R\$ 5.831,04	10	R\$ 583,10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

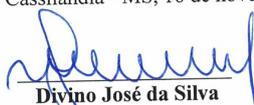


Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 042/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 046/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **EDILSON CANDIDO 71743553153 (LOCAL REPAROS E AR CONDICIONADO)**, inscrita no **CNPJ nº 37.202.687/0001-58**, no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, referente a prestação de serviços de **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ar condicionado)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 16 de novembro de 2021


Divino José da Silva
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 03/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1817

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)